



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera a “Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026”, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.452.023,56.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da “Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para abertura do crédito especificado, serão utilizados os seguintes recursos:

- Anulação da Dotação Orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 153.182,47

- Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente dos seguintes Convênios celebrados entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Educação:

Termo de Convênio nº 1261001363/2025/SEE R\$ 520.000,00

Termo de Convênio nº 1261002337/2025/SEE R\$ 1.000.000,00

- Excesso de arrecadação, na rubrica 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00

Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação

Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE R\$ 778.841,09

TOTAL R\$ 2.452.023,56

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026” as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.17
14:30:26 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o texto do artigo 2º da Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.452.023,56.

O Projeto visa atender à solicitação do Setor de Planejamento que informou que, em relação ao artigo 2º da Lei nº 4.332/2026, os recursos oriundos do Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE, no valor de R\$ 778.841,09 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) não se caracterizam como superávit financeiro, como informado no Projeto de Lei.

O recursos oriundos do mencionado Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE, no valor de R\$ 778.841,09 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) referem-se a excesso de arrecadação, na rubrica 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação, tendo em vista que, embora o Convênio tenha sido celebrado no exercício de 2025, os respectivos recursos financeiros foram efetivamente ingressados apenas no exercício de 2026.

Diante do exposto, faz-se necessária a alteração do dispositivo legal, a fim de adequar a correta classificação da fonte de recursos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.17
14:30:55 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal